



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

A/C

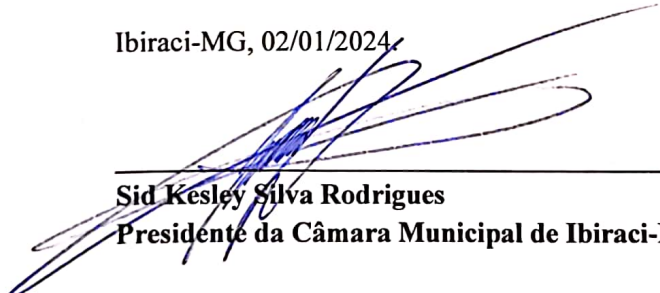
Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ilmo. Sr. Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 82, incisos II e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao responsável legal da Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG que promova a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para “prestação de serviços de jardinagem” para atender a Câmara Municipal de Ibiraci-MG”.

Portanto, resta-nos apropriado autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de tais serviços, salientando que em decorrência dos valores a serem apurados, o procedimento mais adequado seria a “Dispensa de Licitação”, evitando assim maiores desgastes, tempo e prejuízo para a Administração Pública, razão pela qual fica desde já autorizada a pretensão em contratar tais serviços através da dispensa de licitação.

Ibiraci-MG, 02/01/2024.



Sid Kesley Silva Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ciente e Recebido aos 02 de 01 de 2024.



Secretario de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG

camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br

Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Jardinagem junto à Câmara Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

Ibiraci, 02 de janeiro de 2024.

Processo Interno n. 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, apresenta justificativa para a contratação de empresa prestadora de serviços de Jardinagem junto a Câmara Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

O contrato objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem nas adjacências e jardins da Câmara Municipal de Ibiraci-MG.

Considerando que a sede desta Casa de Leis dispõe de jardins, vasos de folhes ornamentais e extensa área com arvores, plantas ornamentais e gramíneas, se faz necessário sua manutenção periódica.

Tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de funcionários qualificados para tais funções, resta-nos apropriado a contratação de empresa prestadora de tais serviços de jardinagem, razão pela qual a contratação por tempo determinado é matéria de rigor.

Mister consignar que a contratação de empresa não gera despesas de imediato, visto que a contratação ocorrerá dentro dos limites de despesas com pessoal disposto no artigo 20, inciso III, alínea "a", e no artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,



SID KESLEY SILVA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI
Governo do Estado do MINAS GERAIS



09/04/2024 14:17:53

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Dispensa Nº 000002/2024 - 02/01/2024 - Processo Nº 000002/2024					
Fornecedor	AGUIAR José Barbosa					
Documento	31.369.991/001-08					
Endereço	Av. Maria José da Cunha n: 593 Ibiraci/MG					
Contato						
00020 OUTROS SERVIÇOS						
00020 OUTROS SERVIÇOS						
00020 OUTROS SERVIÇOS						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
0000032	SERVIÇOS DE JARDINAGEM serviços de jardinagem, poda, capina e adubação	SV		12,00		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGMAR JOSE BARBOSA 07402676633
CNPJ: 31.369.991/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:29 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **2E39.E3FA.A3EE.873B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGMAR JOSE BARBOSA 07402676633 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.369.991/0001-08

Certidão n°: 8534723/2024

Expedição: 06/02/2024, às 09:45:13

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGMAR JOSE BARBOSA 07402676633 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.369.991/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação - Nº 002/2024

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2024, que tem como objeto a “prestação de serviços de jardinagem **na sede da Câmara Municipal de Ibiraci-MG.**”, em favor da proponente **AGMAR JOSE BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 31.369.991/0001-08, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 002/2024.

Câmara Municipal de Ibiraci-MG, 05 de janeiro de 2024.



SID KESLEY SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 002/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI e a empresa **AGMAR JOSÉ BARBOSA (CNPJ: 31.369.991/0001-08)**

OBJETO: “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem para atender as demandas da Câmara Municipal de Ibiraci/MG”.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01020103101014.003 33 90 39 61

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM:

Sid Kesley da Silva Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci/MG, pela Contratante.

Agmar José Barbosa, pela Contratada.

IBIRACI/MG, 05 de janeiro de 2024.